



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário AªOrd 0100597-28.2017.5.01.0066

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 27/04/2017

Valor da causa: \$40,000.00

Partes:

RECLAMANTE: MARCIO SOARES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LUCIANO CARVALHO RODRIGUES

RECLAMADO: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA

ADVOGADO: RENATO COELHO PEREIRA

ADVOGADO: CRISTIANE MENEZES DE OLIVEIRA

RECLAMADO: PEDREIRA ANHANGUERA S/A EMPRESA DE MINERACAO

ADVOGADO: RENATO COELHO PEREIRA

ADVOGADO: CRISTIANE MENEZES DE OLIVEIRA

RECLAMADO: CRUZ/ACO CONSTRUCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME

RECLAMADO: CONCRETO REDIMIX DO RIO DE JANEIRO SOCIEDADE ANONIMA

DEPOSITÁRIO: ENEIDA MELO CRUZ

TERCEIRO INTERESSADO: 4ª Vara de Fazenda Pública de São Paulo

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

23.848

FICHA

01

JLB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL
03 de agosto de 1977.



IMÓVEL

Estrada do Camorim ou Caixa D'Água, sitio 483 de planta 470, - lado ímpar situado à 575,60m. do lado par da Estrada dos Bandeirantes, medida feita pelo eixo daquela Estrada, tendo como ponto de partida a esquina formada pelas duas e com frente também para o Caminho do Moura, pelo qual tem o seu ponto mais à direita de quem do interior do terreno olha para o Caminho situado à - - - 301,00m. da interseção do eixo da Estrada do Camorim com o alinhamento da esquerda do Caminho no sentido de quem parte da Estrada. FREGUESIA- Jacarepaguá. INSCRIÇÃO- INCRA nº 531014015946. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES- O terreno mede: 37,20m. de frente pela Estrada do Camorim; pelo lado direito mede 168,10m. em 6 segmentos de 34,30m; mais 35,20m, mais 28,40m; mais 20,70m; mais 27,50m e mais 22,00m; 146,00m. à esquerda em 2 segmentos de - - 25,50m. mais 120,50m; 262,90m. nos fundos em 4 segmentos de - - 136,50m. mais 65,80m., mais 21,40m. e mais 39,20m; confrontando pelo lado direito com o Rio Caçambe; à esquerda com terrenos de Florisbela Soares Barbosa; e nos fundos, os três primeiros segmentos, com a propriedade de Antonio Argemiro Sivensem, ou sucessores, e no último, com o Caminho do Moura. PROPRIETÁRIOS- ETEL NOGUEIRA DE SÃ, engenheiro, e sua mulher AMÉLIA POGGI NOGUEIRA DE SÃ, do lar, brasileiros, casados pelo regime comum, residentes - nesta cidade, carteira do CREA nº 1913-5a. Região e nº 248.265 do Estado de Minas Gerais, respectivamente, CPF nº 002.904.407. TÍTULO AQUISITIVO- Lº 3-IB nº 114.575, fls. 34. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 1977.

00023848



Esc. juramentado
OFICIAL

R- 1

PROMESSA DE VENDA- Por escritura de 29.06.77 do 17º Ofício, Lº - 3835, fls. 37vº, os proprietários prometeram vender o imóvel a CONCRETO REDIMIX DO RIO DE JANEIRO S/A, com sede nesta cidade, -



AAA8670839

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

23.848

FICHA

01

VERSO

CGC nº 33.499.799/0001-61, por CR\$5.300.000,00, pagável na forma do título, irrevogável e irretratável com imissão na posse. IMPÔSO DE TRANSMISSÃO- Guia nº 2444662, pago em 15.07.77. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 1977.

Esc. juramentado

OFICIAL

Handwritten signatures and notes over the official text.

R-2 - COMPRA E VENDA: Por escritura de 10.01.1979, do 17º Ofício, d/c livro 4008, fls. 81vº, ETEL NOGUEIRA DE SÃ e sua mulher AMELIA POGGI NOGUEIRA DE SÃ, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF 002.904.407/34, antes qualificados, venderam o imóvel à CONCRETO REDIMIX DO RIO DE JANEIRO S/A., antes mencionada, por Cr\$5.300.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2.444.662, em 15.07.1977. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1979. Escrevente Juramentado *Autografia*
Oficial *Autografia*

R-3 - HIPOTECA EM 1º GRAU: Por escritura de 13.05.1980, do 2º Ofício de Brasilia, DF, Livro 386, fls. 065, CONCRETO REDIMIX DO RIO DE JANEIRO S/A, antes mencionada, hipotecou o imóvel ao BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A - BRB, com sede em Brasilia, DF, CGC 00.000.208/0001-00, em garantia da dívida do valor de Cr\$ ---- Cr\$15.000.000,00, correspondente em maio de 1980 a 26.461,56 ORTN, considerando o valor unitário de Cr\$566,86 da ORTN, com recursos do Contrato POC-79/01, celebrado entre o Banco e o BNDE em 15.03.1979, destinado à integralização de 58% das cotas a serem subscritas pela Devedora no aumento do Capital Social da CENTRALBRAS - CENTRAIS BRASILEIRAS DE CONCRETO LTDA. O crédito será amortizado em 72 prestações mensais e sucessivas cada uma no valor de 1/72 do principal do crédito, vencíveis no dia 10 de cada mês, a partir do mês seguinte ao término da carência, efetuada a conversão das ORTN, em cruzeiros, na data

continua na ficha 02



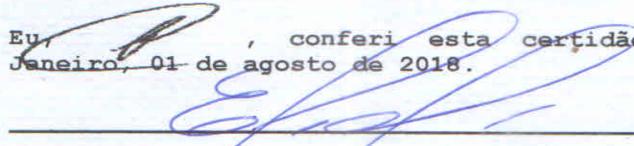
FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C101537

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PECANHA, 12 - 6º ANDAR - RJ
Continuação da certidão n° 53705 fls. 03

CERTIFICO QUE, esta cópia é reprodução autêntica da Ficha da Matrícula n° 023848, extraída nos termos do artigo 19 § 1° da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades, reconhecidos por lei, que recaiam sobre o imóvel dela objeto. Dou fé.

Eu, , conferi esta certidão de ônus reais. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018.

N° 2018 / 053705

- Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 - RJ
- 1° Oficial Substituto: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - CTPS 97445/070-RJ
- 7° Oficial Substituto: CARLOS GUSTAVO G. RUSCHEL CRUZ - CTPS 29791/111-RJ
- 8° Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ
- 9° Oficial Substituto: MARCELO LUCENA DE MOURA - CTPS 68254/082-RJ
- 10° Oficial Substituto: GLÓRIA MARIA ROCHA DE CARVALHO - CTPS 61786/015-RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECQU91334 AYI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

9º RGI -- Recimento de Custas Tabela 05.4

Protocolo de Certidão No. 53705/2018

| | | | |
|--------------------------|-----------|------------------------|-----------|
| Certidão | R\$ 73,39 | Lei 6370/2012 (PMCMV) | R\$ 1,46 |
| Total Emolumentos | R\$ 74,85 | Lei 3217/1999 (FETJ) | R\$ 14,67 |
| Lei 4664/2005 (FUNPERJ) | R\$ 3,66 | Lei 111/2006 (FUNPERJ) | R\$ 3,66 |
| Lei 6281/2012 (FUNARPEN) | R\$ 2,93 | | |
| | | Total R\$ | 99,77 |



AAA8656380

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-9.022.709/2018-5



Lesar Augusto Bonshor
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

| | | |
|--|------------------------|-------------------------|
| Proprietário CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S/A | Data 19/07/2018 | Folha 01/01 |
| Endereço ETR DE CAMORIM 00576, AREA EXCEDENTE - JACAREPAGUA | Inscrição 1969334-0 | Cód. Lograd. 02072-7 |

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

| Ano/Lote/ Guia | MP | Natureza | Certidão Dívida Ativa | Vara | Tipo Trib. | IPTU | TCLLP/TCL. | TIP | TSD | Dívida Apurada | Valor a Pagar |
|-------------------|----|----------|--------------------------|------|---------------|-----------|------------|-----|-----|-------------------|------------------|
| 2013/01/00 | | AMIGA | 01-312565-2014 | 00 | PREDIA | 25,91 | 1,61 | | | 27,52 | 65,01 |
| 2014/01/00 | | JUDIC | 01-159750-2015 | 12 | PREDIA | 7.128,10 | 445,90 | | | 7.574,00 | 15.523,56 |
| 2015/01/00 | | JUDIC | 01-164978-2016 | 12 | PREDIA | 7.589,10 | 474,90 | | | 8.064,00 | 14.349,37 |
| 2016/01/00 | | AMIGA | 01-158641-2017 | 00 | PREDIA | 13.758,10 | 524,90 | | | 14.283,00 | 21.076,12 |
| 2017/01/00 | | AMIGA | 01-164216-2018 | 00 | PREDIA | 31.228,10 | 559,90 | | | 31.788,00 | 40.085,80 |
| | | | | | | | | | | Total a pagar: | 91.099,86 |

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

| ANO DO CARNÊ 2018 GUIA 00 Nº COTAS 10 | | | | ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS ** | | | | ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS ** | | | |
|---------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------|---------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------|---------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------|
| NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO | | | | | | | | | | | |
| Cota | Vencimento | Valor Histórico das Parcelas | Valor a Pagar | Cota | Vencimento | Valor Histórico das Parcelas | Valor a Pagar | Cota | Vencimento | Valor Histórico das Parcelas | Valor a Pagar |
| 01 | 07/02/2018 | 3.351,50 | 3.854,22 | ** | | | | ** | | | |
| 02 | 07/03/2018 | 3.351,50 | 3.820,71 | | | | | | | | |
| 03 | 06/04/2018 | 3.351,50 | 3.787,19 | | | | | | | | |
| 04 | 08/05/2018 | 3.351,50 | 3.753,68 | | | | | | | | |
| 05 | 07/06/2018 | 3.351,50 | 3.619,62 | | | | | | | | |
| 06 | 06/07/2018 | 3.351,50 | 3.485,56 | | | | | | | | |
| 07 | 07/08/2018 | 3.351,50 | 3.351,50 | | | | | | | | |
| 08 | 10/09/2018 | 3.351,50 | 3.351,50 | | | | | | | | |
| 09 | 05/10/2018 | 3.351,50 | 3.351,50 | | | | | | | | |
| 10 | 08/11/2018 | 3.351,50 | 3.351,50 | | | | | | | | |
| Total Lançado | | Total a Pagar Total | | Total Lançado | | Total a Pagar Total | | Total Lançado | | Total a Pagar Total | |
| 33.515,00 | | 35.726,98 | | ***** | | ***** | | ***** | | ***** | |

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:
01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RETORNAR

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805166 - e.mail: vt66.rj@trt1.jus.br**

PROCESSO: 0100597-28.2017.5.01.0066
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MARCIO SOARES DO NASCIMENTO
RECLAMADO: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA e outros (2)

DESPACHO PJe

Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel de propriedade da ré CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, situada na Estrada do Camorim, n. 483 (antigo) e 576 (atual), anexando-se a certidão de ônus reais id 323bea2.

RIO DE JANEIRO , 8 de Agosto de 2018

CAMILA LEAL LIMA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805166 - e.mail: vt66.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100597-28.2017.5.01.0066
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MARCIO SOARES DO NASCIMENTO
RECLAMADO: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA e outros (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA
ESTRADA DO CAMURIM, 483(ANTIGO E 576(ATUAL), RIO DE JANEIRO-RJ, CEP:22780-070,
JACAREPAGUÁ

O/A MM. Juiz(a) **CAMILA LEAL LIMA** da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s): do imóvel de propriedade da ré CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, situada na Estrada do Camorim, n. 483 (antigo) e 576 (atual).

Registra-se que foi anexado ao presente mandado a certidão de ônus reais.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,22 de Agosto de 2018

FRANCISCO THIAGO FERREIRA DOS ANJOS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

PROCESSO: RTOrd 0100597-28.2017.5.01.0066
RECLAMANTE: MARCIO SOARES DO NASCIMENTO
RECLAMADO: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, PEDREIRA ANHANGUERA S/A
EMPRESA DE MINERACAO, CRUZ/ACO CONSTRUCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
- ME

ID do mandado: 4da6f9a
Destinatário: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

REDISTRIBUO o mandado, em face do endereço onde deve realizar-se a penhora.

RIO DE JANEIRO, 28 de Agosto de 2018

ARTHUR DE CASTRO NEVES FILHO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

PROCESSO: RTOrd 0100597-28.2017.5.01.0066
RECLAMANTE: MARCIO SOARES DO NASCIMENTO
RECLAMADO: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA, PEDREIRA ANHANGUERA S/A
EMPRESA DE MINERACAO, CRUZ/ACO CONSTRUCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
- ME

ID do mandado: 4da6f9a
Destinatário: CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que em 02/10/2018 me dirigi ao endereço indicado e, sendo aí, procedi à penhora determinada consoante auto em anexo, não havendo quem pudesse assumir o cargo de fiel depositário no local.

Diante do exposto, recolho o mandado ao Juízo de origem.

RIO DE JANEIRO, 9 de Outubro de 2018

ROBERTA VAZ DE MELLO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

66ª VT/RJ

PROCESSO Nº 100597-28/2017

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e dezoito (2018), na Estrada do Camorim, 576, Rio de Janeiro, nesta comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na execução movida por Márcio Soares do Nascimento em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA e outros para a cobrança da dívida de _____ procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

DISCRIMINAÇÃO

VALOR TOTAL

IMÓVEL localizado na Estrada do Camorim ou Caixa D'água, sítio 483 (atual 576), JACAREPAGUÁ, TUDO CONFORME MATRÍCULA 23.848 DO 9º RGI, ORA AVALIADO EM:

RS 15 000.000,00 (quinze milhões de reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

RESSALVAS: O presente imóvel já foi objeto de constrição em diversos feitos trabalhistas

Roberta Vaz de Mello
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matr.: 7617-1 - TRT 1.ª Região

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

06 . VT/RJ

PROCESSO Nº 0100597-28.2017

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 02 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e dezoito (2018), feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário
(NACIONALIDADE) _____ (ESTADO CIVIL) _____
(PROFISSÃO) _____ E FUNÇÃO) _____ residente em _____
portador (a) do documento: _____

o qual, como FIEL DEPOSITARIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Juízo.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto que assino em conjunto.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

DEPOSITÁRIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 02 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e dezoito (2018) dei ciência da penhora executada na pessoa de matias alves de franca, balconista de usina que de tudo ficou ciente, inclusive de que em o prazo de 05 dias para embargos, recebendo contrafé. Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

136160577-44 CPF.

Roberto Vaz de Mello
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matr.: 76174-TRT 1ª Região

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Processo nº 0100597-28.2017.5.01.0066

MARCIO SOARES DO NASCIMENTO, nos autos da Ação Trabalhista que promove em face de CONCRETO REDIMIX DO BRASIL E OUTROS, vem por seu advogado infra-assinado, a V. Exa. requerer o que segue:

Tendo em vista que já foi lavrado o termo de penhora (ID. 397da0c), requer a V.Exa., seja expedido ofício determinando a averbação da penhora do aludido imóvel na matrícula nº 23.848 perante o 9º Ofício de Registro de Imóveis, independentemente do recolhimento de emolumentos, nos termos da Lei Estadual nº 6368/2012, perante o Registro de Imóveis, ficando ressalvado que o registro somente será cancelado mediante do recolhimento dos emolumentos pelo eventual arrematante.

Termos em que,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2018.